

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Redondo/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para o ano de 2026, o valor de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2025.

Art. 2º O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos), como valor diário, e R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) como valor horário.

Art. 4º Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 09 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Cumprimentando-os, cordialmente, é o presente para trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de lei em anexo, que autorizará o reajuste do valor do salário mínimo no ano corrente, aos servidores municipais que atuam na nossa cidade, seguindo as diretrizes do Governo Federal.

Por se tratar de remuneração nacionalmente exigida pelo Constitucional Federal de 1988, teremos que adotá-la como salário inicial nas atividades mais elementares da nossa gestão, trazendo a equidade nacional para nossa cidade.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, definiu essa referência em R\$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), e que está servindo de base ao reajuste ora proposto.

Isto posto, vimos apresentar esta matéria, com caráter retroativo a 1º de janeiro de 2026, no qual **SOLICITO**, que a apreciação do referido Projeto de Lei ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Nestes termos pedimos deferimento dos Exm^{os} Senhores Vereadores, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 09 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal